

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.118/2012**

Indefere o pedido de renovação da autorização para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Logística de Armazenamento, Transporte e Distribuição, com ampliação de vagas, no Centro Educacional da Ilha Ltda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.483/2012 (Processo CEE nº 240/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-12-2010,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de renovação da autorização para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Logística de Armazenamento, Transporte e Distribuição, com ampliação de vagas passando de 01 (uma) turma de até 40 (quarenta) alunos cada uma, em cada turno, para 02 (duas) turmas de até 35 (trinta e cinco) alunos cada uma, no turno noturno, no Centro Educacional da Ilha Ltda., situado na Rua Lusmar Machado de Moraes, nº. 37, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, mantido por Carlos Roberto Ferreira Seidel, a partir do ano letivo de 2010.

Vitória, 04 de abril de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de abril de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

